Decreto 2683

LEI MUNICIPAL Nº 1853, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 , no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços-recursos livres
23.063.0004.1.212 - Construção de feira livre
( ) -4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.1.1.2.08.00.01 ITBI PROPRIO R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos